



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SÚMULA N. 24

CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS A TERCEIROS - EXECUÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ART. 114 DA [CR/1988](#). A Justiça do Trabalho é incompetente para executar as contribuições arrecadadas pelo INSS, para repasse a terceiros, decorrentes das sentenças que proferir, nos termos do art. 114 da [Constituição da República](#).

PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS:

[00537-1997-103-03-00-2 - AP](#) - Relatora Juíza Maria Laura Franco Lima de Faria - 1ª T. - DJMG 24.09.04 - Decisão unânime

[00785-2002-044-03-00-9 - AP](#) - Relatora Juíza Alice Monteiro de Barros - 2ª T. - DJMG 18.02.04 - Decisão unânime

[00469-2003-062-03-00-0 - AP](#) - Relator Juiz Tarcísio Alberto Giboski - 4ª T. - DJMG 03.04.04 - Decisão por maioria

[01957-2000-103-03-00-2 - AP](#) - Relator Juiz Ricardo Antônio Mohallem - 6ª T. - DJMG 05.02.04 - Decisão unânime

[00194-2003-104-03-00-1 - RO](#) - Relator Juiz Paulo Roberto de Castro - 7ª T. - DJMG 03.06.04 - Decisão unânime

[01204-2003-044-03-00-7 - AP](#) - Relatora Juíza Denise Alves Horta - 8ª T. - DJMG 05.06.04 - Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Súmula n. 24. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 dez 2004. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 17 dez. 2004. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 18 dez 2004.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial